



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2022 PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Nº 013/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 44.967.063/0001-97, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Estrada 04, representada neste ato por seu Secretário Municipal o Sr. Jurandy Batista Dantas, brasileiro, titular do portador do RG nº3877931-PC/PA e do CPF 666.208.052-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA com endereço Rodovia Santarém – Cuibá, km 05, Bairro Matinha, Santarém - PA, email: construnorte@construnorte.srv.br, fone: 93 3522-2077 / 35231904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.717.048/0001-88, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 013/2022 com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 013/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA 08 PERÍMETRO ENTRE A ESTRADA 05 E ESTRADA 07, NUMA EXTENSÃO DE 16.800,00 M²**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em **60 dias**.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **15/08/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **16/08/2022 a 14/10/2022**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de agosto de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA***
CNPJ/MF **44.967.063/0001-97**

CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 01.717.048/0001-88

TESTEMUNHAS: _____
